



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 146/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
4863	10/08/2021	1.500,00
4862	10/08/2021	1.500,00
375	10/08/2021	3.736,13
362	10/08/2021	1.970,22
4071	10/08/2021	6.000,00
4151	10/08/2021	6.000,00
2917	10/08/2021	32,00
4054	10/08/2021	600,00
3901	10/08/2021	3.400,00
3421	10/08/2021	4.044,44
377	10/08/2021	2.620,33
3422	10/08/2021	472,47
3423	10/08/2021	472,47
CPFL	10/08/2021	4.584,38
370	10/08/2021	547,31
1531	10/08/2021	2.239,66
369	10/08/2021	2.915,28
4150	10/08/2021	1.201,71
4499	10/08/2021	194,50
1945	10/08/2021	2.232,50
3669	10/08/2021	520,00
4600	10/08/2021	9.775,00
3797	10/08/2021	69,00
3796	10/08/2021	72,00
4381	10/08/2021	331,32
4380	10/08/2021	4.401,60
4601	10/08/2021	1.080,00

1031	10/08/2021	72,00
-------------	-------------------	--------------

MATÃO, 10 DE AGOSTO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL